



Autcr: Dep. Ruben F. Ribeiro
D.Of. 4.10.71



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 075 ,DE 28 DE SETEMBRO DE 1 971.

Declara de utilidade pública a entidade civil denominada OBRAS REUNIDAS DE ASSISTENCIA SOCIAL (ORAS), da cidade de Bataguassú.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO ,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade civil denominada OBRAS REUNIDAS DE ASSISTENCIA SOCIAL (ORAS), da cidade de Bataguassú.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá 28 de setembro de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

Guimarães
Helena Maria de Moraes

H. T.
Chaves

Janina

Li. Let.
W. Baptista

Frederico Vianca
Vianca

*Registrada
da fls. 115.
do livro competente
Em 25/7/72
137P
Sr. Director*